

## ANEXO III

## CHAMADA PÚBLICA Nº 2026/006

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

## 1. Critérios Eliminatórios

Critérios Eliminatórios – ETAPA I		Fonte da Informação
<b>E1</b>	Instituição proponente não é instituição sem fins lucrativos.	Edital <b>item 4.1</b> Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
<b>E2</b>	Instituição proponente não comprovou capacidade técnica e de gestão na realização de projeto.	Edital <b>item 9.1.8 e 9.1.9.</b>
<b>E3</b>	A finalidade estatutária ou institucional da instituição proponente não é compatível com a finalidade do projeto.	Edital <b>item 4.1 e 9.1.1</b> Estatuto Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
<b>E4</b>	Instituição proponente está enquadrada em uma ou mais das situações de impedimento à sua participação.	Edital <b>item 4.2.</b>
<b>E5</b>	Instituição proponente não está em situação regular perante o Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal perante Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União e Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.	Edital <b>item 9.1.4 a 9.1.7</b>
Critérios Eliminatórios – ETAPA II		Fonte da Informação
<b>E6</b>	Proposta de projeto não está elaborada de acordo com o modelo indicado no ANEXO II deste Edital e suas orientações e/ou não contempla todas as informações necessárias à	Edital <b>item 6.2.1 e 7.1</b>

	análise.	
<b>E7</b>	Proposta de projeto não está em consonância com os itens pré-estabelecidos como o objetivo geral, objetivos específicos, metas, atividades, indicadores e produtos previstos. Permitido acrescentar a proposição de atividades complementares como previsto.	Edital item 7 e Anexo I
<b>E8</b>	Não foram atendidas as exigências de composição e experiência da equipe técnica do projeto.	Edital item 9.1 e Anexo VI.
<b>E9</b>	Não foram anexados os documentos exigidos para a apresentação da proposta.	Edital item 6.2.1 e 9.1.
<b>E10</b>	Identificação de inconformidade nas informações apresentadas pela proponente ou de situação que inviabilize o projeto na forma proposta.	Edital item 8.3 e análise da Comissão de Seleção.

## 2. Critérios de Pontuação

QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE   20 pontos					
Critérios de Pontuação		Quantificação	Máximo	Fonte de Informação	
<b>P1</b>	Experiência em elaboração de plano de manejo e/ou estudos técnicos nos últimos 10 anos.	2 pontos por experiência comprovada	<b>20 pontos</b>	Edital itens 8 e 9.	
EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO - 35 pontos					
Critérios de Pontuação		Quantificação	Pontuação	Máximo	Fonte de Informação
<b>P2</b>	Experiência do Coordenador Geral	a. Formação acadêmica			
		Nível de formação em áreas correlatas	1 ponto - Especializ	<b>3 pontos</b>	Para análise do nível de formação e experiência profissional da equipe

		ao objeto do Edital	ação 2 pontos - Mestrado 3 pontos - Doutorado.		<p>técnica serão considerados os atestados de capacidade técnica, diplomas e certidões de acervo técnico constantes na documentação apresentada pelas entidades participantes. Também será consultado o currículo lattes dos profissionais, por meio de busca no sítio eletrônico <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>.</p> <p>Serão pontuadas as situações em que o membro da equipe possua formação específica em alguma das seguintes áreas temáticas: manejo de UCs; conservação/preservação de espécies, habitats ou ecossistemas; desenvolvimento sustentável; gestão ambiental; e educação ambiental.</p> <p>Deverão ser apresentados os certificados de conclusão da formação acadêmica emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
		<b>b. Experiência profissional</b>			
		Execução de estudos envolvendo unidades de conservação	2 pontos por experiência	<b>4 pontos</b>	
		Execução de estudos para elaboração de planos de manejo	2 pontos por experiência	<b>4 pontos</b>	

		Coordenação de estudos de elaboração de plano de manejo	3 pontos por experiência	<b>9 pontos</b>		
<b>P3</b>	Equipe Técnica	a. Formação acadêmica				
		Nível de formação em áreas correlatas ao objeto do Edital	1 ponto - Especialização 2 pontos - Mestrado 3 pontos - Doutorado.	<b>3 pontos</b>		
		b. Experiência profissional dos profissionais				
		Execução de estudos envolvendo unidades de conservação	2 pontos por experiência	<b>2 pontos</b>		
		Execução de estudos para elaboração de planos de manejo	2 pontos por experiência	<b>4 pontos</b>		
		Coordenação de estudos de elaboração de plano de manejo	2 pontos por experiência	<b>6 pontos</b>		

<b>ESTRUTURA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO   45 pontos</b>				
<b>Critérios de Pontuação</b>		<b>Quantificação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Fonte de Informação</b>
<b>P4</b>	Adequação da metodologia proposta para alcance dos objetivos do Projeto,	<p>0 ponto – Informações inexistentes ou não adequadas para o atendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;</p> <p>10 pontos – Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara ou inadequada;</p> <p>20 pontos – Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de forma organizada e com informações completas e corretas.</p>	<b>20</b>	ANEXO II e SGP
<b>P5</b>	Adequação e coerência do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas, bem como articulação entre cronograma físico e cronograma de desembolso.	<p>0 ponto – Inadequada - orçamento incompleto, previsão de despesas inconsistente, cronogramas desarticulados;</p> <p>10 pontos – razoável - orçamento completo, porém pouco detalhado, demandando mais clareza na aplicação dos recursos inclusive da contrapartida;</p> <p>20 pontos – boa - orçamento completo, detalhado nos elementos de despesas, com demandas de melhorias no detalhamento do cronograma físico e de desembolso</p> <p>25 pontos – ótima - orçamento completo, detalhado nos elementos de despesas e fontes, e cronograma físico e de desembolso</p>	<b>25</b>	ANEXO II e SGP

### 3. Pontuação Final

3.1 A pontuação final será calculada através da soma aritmética das pontuações obtidas no item 2.

3.2 A Comissão de Seleção classificará os projetos avaliados considerando a pontuação obtida.

3.3 A instituição proponente será considerada “desclassificada” quando obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

3.4 Será selecionada para execução do projeto a proponente que obtiver a maior pontuação geral.

### 4. Critérios de Desempate

<b>Critérios de Desempate</b>
<p>No caso de empate entre duas ou mais propostas, será observada a seguinte ordem de critérios para desempate:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A) 1ª Experiência em elaboração de planos de manejo e/ou estudos de criação (P1);</li><li>B) 2ª Instituição proponente com maior tempo de atuação na área (em anos, meses e dias), conforme documentos de constituição.</li></ul> <p>Persistindo o empate, a decisão será efetuada por sorteio.</p> <p>A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a desclassificação, podendo ensejar a comunicação aos partícipes do Acordo e a aplicação de sanção administrativa.</p>